

LEI MUNICIPAL Nº 937/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO (RUAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei Legislativo e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Ficam denominadas por esta Lei das seguintes formas as ruas a seguir descritas:

BAIRRO SÃO JOSÉ

Rua nº 104 – Bertinho Marcon

BAIRRO SANTO ANTONIO

Rua nº 116 – Teodora de Deus Rodrigues

Rua nº 118 – Orácio Luiz Cordeiro

Rua nº 119 – Ondina Proença Ribeiro

Rua nº 120 – Delfina Ribeiro Ferreira

Rua nº 126 – Rua Ipe Amarelo

Rua nº 127 – Artur da Silva

Rua nº 128 – Demétrio Scuzziatto

Rua nº 129 – João Fidélis Ribeiro

Rua nº 130 – Graciema Corso

Rua nº 132 – Acelino Varela da Silva

Rua nº 134 – Almirio Batista da Silva – Popular “Miro”

Rua nº 136 – Sebastião Padilha

Rua nº 138 – João Araldi

LOTEAMENTO ALBUQUERQUE

Rua nº 105 – Amantina Lopes Albuquerque

Rua nº 106 – Linda Turcato Caregnato

Rua nº 107 – Livaldo Stolthz Schumacher

Rua nº 109 – Elia Luiza Zotti Pieri

Rua nº 110 – Adão Tadeu Alexandre dos Santos

Rua nº 111 – Wilma Marcon Pereira

Rua nº 112 – Carlos João Marafon

Rua nº 113 – Adina Scuzziatto
Rua nº 114 – Eliani Isabel Vieira da Rosa

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e colocação de placas denominativas, bem como, a promover as alterações que se façam necessárias, com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido na presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 08 de janeiro de 2015.

MARCOS NEI CORRÊA SIQUEIRA
Prefeito Municipal